



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I – O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás TORNA PÚBLICO aos interessados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de processos administrativos com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria/PRESI 600-247, de 15.09.2008, à Instrução Normativa 14-18 (Gestão de Documentos Jurídicos e Administrativos), ambas do TRF-1ª Região, e conforme determinações contidas na Resolução nº 023/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os documentos listados para eliminação pelo Tribunal Regional Federal e pelas Seccionais participantes, disponível nas páginas eletrônicas da Primeira Região em:

www.trf1.jus.br	www.jfdf.jus.br	www.jfpa.jus.br
www.jfac.jus.br	www.jfgo.jus.br	www.jfpi.jus.br
www.jfam.jus.br	www.jfma.jus.br	www.jfro.jus.br
www.jfap.jus.br	www.jfmg.jus.br	www.jfrr.jus.br
www.jfba.jus.br	www.jfmt.jus.br	www.jfto.jus.br

b) em relatório impresso apenas dos documentos indicados para eliminação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo a identificação (tipo, emissor, ano de emissão e número), interessado e ementa, disponível no balcão de acesso principal (Rua 19) da Justiça Federal, localizado no seguinte endereço:

– **Edifício-Sede:** Rua 19, nº 244, CEP: 74030-090, Centro, Goiânia-GO.

III – A efetiva eliminação de documentos e processos administrativos será realizada no dia 11 de novembro de 2011.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e processos administrativos que desejarem preservar.

- IV.1 – O encaminhamento e o transporte dos documentos e processos administrativos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante.
- IV.2 – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.
- IV.3 – Aos demais interessados no mesmo documento ou processo administrativo poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Justiça Federal em Goiás.
- IV.4 – Dos documentos e processos administrativos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro acerca da sua destinação.
- IV.5 – Os documentos solicitados e não reclamados até 03.11.2011 serão eliminados na data definida no item III deste Edital.
- V – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Documentos da Justiça Federal em Goiás.
- VI – PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Goiânia, 05 de setembro de 2011.

Juiz Federal LEÃO APARECIDO ALVES
Presidente